



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 42/2016-CEE

Reconhece o Curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó-Ma, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 53/2016-CEE, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o Processo nº 566/2015-CEE, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconhecer o Curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó-Ma, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo prazo de 05 (cinco anos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de abril de 2016.

José Ribamar Bastos Ramos

Presidente - CEE /MA

Iolanda Ferreira Portella

Conselheira Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Assunto:

RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CODÓ - CESC, DA UNIVESIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Relatora: IOLANDA FERREIRA PORTELLA

Parecer Nº

53/2016-CEE

Câmara de Educação Superior

Aprovado pelo Conselho Pleno

20/04/2016

I - RELATÓRIO

Processo nº

566/2015-CEE

Em ofício nº 655/2015, datado de 27 de novembro de 2015, o Prof. Doutor Gustavo Pereira da Costa, Reitor da Universidade Estadual de Maranhão - UEMA, solicita da gestão deste Conselho Estadual de Educação do Maranhão o Reconhecimento do Curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó - CESC, da Universidade Estadual de Maranhão - UEMA.

O curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó (Ma) da Universidade Estadual de Maranhão - UEMA foi criado formalmente pela Resolução nº 803/2010 CENSUN/UEMA, teve o seu Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução nº 1090/2014 CEP/UEMA de 05 de maio de 2014. Este Projeto foi atualizado e novamente aprovado pela Resolução nº 1159/2015 CEP/UEMA de 07 de julho de 2015. (fls. 02, 03 e 04)

O currículo pleno do curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó/Ma, conta com a carga horária de 3.585 horas/aula e 209 créditos constituídos de disciplinas de Núcleo Comum, Núcleo Específico, Núcleo Livre e estágios curriculares que serão integralizados em 08 semestres letivos, totalizado em 04 anos, obedecendo aos 200 (duzentos) dias letivos a mais, conforme matriz curricular, conforme fls. 348 a 351.

O curso oferece 40 (quarenta) vagas anuais, com uma só entrada, mediante processo seletivo, funcionando no horário noturno. Durante a sua vigência formou 19 (dezenove) Bacharéis em Administração e conta atualmente com 108 (cento e oito) alunos regularmente matriculados.

Em 27 de janeiro de 2016 foi designado por Portaria nº 009/2016-GP/CEE a Comissão Verificadora constituída por Pedro Carlos dos Santos, Marcos Augusto Ramos Fonseca e o Técnico em Assuntos Educacionais Manoel Pereira Fonseca, sob a Presidência do primeiro, para análise das condições de funcionamento do curso avaliado.

Em 04 de abril de 2016, retorna o processo, objeto da avaliação, bem como, toda a documentação complementar, colhida durante a visita "in loco", pela Comissão Verificadora, vide (fls. 408 a 418), processo nº 566/2015 CEE/MA, composta por 01(um) volume, contendo 419 fls.

O curso Administração Bacharelado foi avaliado pela Comissão Verificadora em 03 (três) Dimensões estabelecidas pelo formulário do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior / SINAES, em última versão, dezembro 2008, adaptado para o Conselho Estadual de Educação - CEE.



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 53/2016-CEE

- 2 -

A Comissão em sua avaliação utilizou o formulário de avaliação de curso de Graduação Administração Bacharelado, específico para atos de Reconhecimento do Sistema Nacional de Avaliação Superior – SINAES em última versão de dezembro de 2008, adaptado para o Conselho Estadual de Educação – CEE.

O curso foi avaliado pela Comissão Verificadora em três Dimensões que constam no formulário.

Na Dimensão 01 – Organização – Didático Pedagógica a média aritmética atribuída 4.41.

A avaliação global da Dimensão 01 foi considerada adequada, pois apresentou indicadores que contribuíram para o bom funcionamento do curso. O Projeto Pedagógico está condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Administração no Brasil.

Na Dimensão 02 – Corpo Docente – média aritmética atribuída 4.14.

Esta dimensão apresenta 13 (treze) indicadores divididos em duas sub-dimensões: a primeira ligada a gestão do curso e a segunda ligada mais especificamente a experiência dos docentes.

Segundo a Comissão:

O curso consta atualmente com um quadro total de 11 (onze) professores, sendo 01 (um) professor efetivo com regime de 40(quarenta) horas e 10(dez) professores contratados com regime de 20 horas semanais, destes 01 (um) possui doutorado e 03 (três) são mestres, correspondendo a mais de um terço do universo atendendo assim o estabelecido no artigo 52 da LDB. Os 07 (sete) demais docentes são especialistas. Todos os docentes tem formação específica na área que atuam no curso.

A Comissão constatou um bom entrosamento entre os discentes e docentes, o que caracteriza um bom ambiente de trabalho, do mesmo modo um bom relacionamento entre os membros do corpo docente, o que possibilita um resultado positivo no trabalho acadêmico. Possui também um Núcleo Docente Estruturante, colegiado de curso atuante e oferece bolsa de iniciação científica aos discentes.

Na Dimensão 03 – Instalações Físicas – média aritmética 4.40.

A Dimensão III apresentou uma avaliação global adequada. O curso está instalado e funcionando em um prédio de boa qualidade, construído em 2002, própria do Estado cedido à UEMA, conforme "Termo de Cessão Gratuita de Bem Imóvel," datado de 20/07/2015, contando com 08 (oito) salas de aula, 04 (quatro) laboratórios, 01 (um) auditório, uma Biblioteca, salas para diretorias e demais dependências, como também acesso adequado a portadores de necessidades especiais e com mobilidade reduzida, conforme fls. 300 dos autos.

A Comissão Verificadora avaliou o curso com Média Final Geral 4.31, que considerou ADEQUADA para atender ao Reconhecimento do Curso e atender aos requisitos exigidos pela legislação vigente.



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 53/2016-CEE

- 3 -

PARECER E VOTO

Face ao exposto e considerando a avaliação das condições de oferta do curso pela Comissão Verificadora, que atribuem conceito Global Média 4.31, que considerou ADEQUADA para o Reconhecimento recomendamos que seja Reconhecido o Curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó/Ma, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo período de 05 (cinco) anos.

Acatamos a recomendação da Comissão Verificadora, transcrita a seguir, que deverá ser cumprida pela Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, como condição para a Renovação do Reconhecimento do Curso.

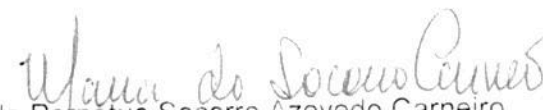
- Seja atendido ao estabelecido na legislação vigente, no que se refere à realização do Concurso Público, para compor o quadro efetivo de docentes do Curso Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó/MA da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

É o parecer.

São Luís, 19 de abril de 2016.


Iolanda Ferreira Portella
Conselheira/Relatora

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para os devidos fins.


Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro
Presidente da CES